



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.125 /


"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PA  
GAMENTO ÀS SERVIDORAS DA CRECHE COMUNITÁRIA PIN  
GO DE GENTE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no exercício de 1988, um crédito especial no valor de Cz\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e cruzados), para pagamento às servidoras da Creche Comunitária "Pingo de Gente", do Bairro Parque Pinheiros.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1987 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.554, de 18 / 12 / 87.